



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS

PORTARIA Nº 1154/GP/CMMS/2026.

MIRANTE DA SERRA RO.
EM 16 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara de Vereadores do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, nos autos do processo de nº 0025/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:

Elemento de despesa 33.90-30, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Elemento de despesa 33.90-39, no valor de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Na programação 0103100012001 Manutenção e Atividades da Câmara Municipal, em favor do Diretor Geral Senhor FELIPE AMANCIO DA SILVA, Chefe da Divisão de Plenário e Informática-CMMS, matrícula nº 148, CPF nº ***.193.***-**, RG: Nº ***401* SSP/RO., para fazer face a despesa, em conformidade com o Artigo 5º incisos I e VII, combinado com parágrafo único do Art. 30 da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 90 (Noventa) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

16 MAR. 2026 - 23 MAR. 2026

PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS

Chefe DA Divisão de Arquivo

Portaria nº 1154/2026

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia

<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>

Registre se;
Publique se;
Cumpra-se.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA.
PRESIDENTE/CMMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

16 MAR. 2026 - 23 MAR. 2026

Publicado

Glauciana dos Santos

Agente Administrativo
Cadastro: Nº 04



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA, VEREADOR PRESIDENTE, em 16/03/2026 às 10:47, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID 367796 e o código verificador 213DB0E3.

Docto ID: 367796 v1